



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

026

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 026, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Homologa o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no usa das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e levando em conta as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, CTB, e Lei Municipal nº 330/2000, alterada pela Lei Municipal nº 878/2010, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI,

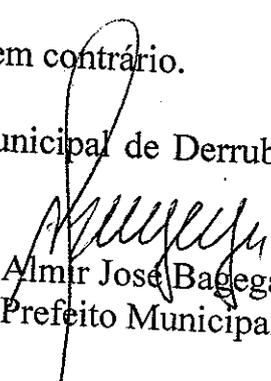
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI.

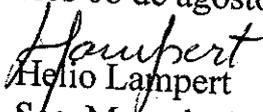
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de agosto de 2012.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 08 de agosto de 2012.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

